



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JULIÃO
ADM: SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 049/2025

Pregão Eletrônico nº 030/2025

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, CONTROLADOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO-PI**, na modalidade de Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Lote, nas quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência:

1.1.01 Estimativas de consumo individualizadas por lote:

LOTE I - INJETAVEIS					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	VLR UNIT	QTD	VLR TOTAL
1	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/5ML	AMP	R\$ 6,24	1000	R\$ 6.240,00
2	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO, BOLSA COM 500 ML.	BOLSA	R\$ 9,92	1000	R\$ 9.920,00
3	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML	AMP	R\$ 0,48	10000	R\$ 4.800,00
4	AMINOFILINA, DOSAGEM 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML.	AMP	R\$ 8,48	1000	R\$ 8.480,00
5	AMPICILINA INJETÁVEL, DOSAGEM 500 MG.	FR	R\$ 7,99	500	R\$ 3.995,00
6	AMPICILINA, DOSAGEM 1 G, TIPO USO INJETÁVEL.	FR	R\$ 9,23	500	R\$ 4.615,00
7	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML.	AMP	R\$ 1,28	1000	R\$ 1.280,00
8	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 1.200.000UI, USO INJETÁVEL.	AMP	R\$ 10,32	2000	R\$ 20.640,00
9	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 600.000UI, USO INJETÁVEL.	AMP	R\$ 10,72	600	R\$ 6.432,00
10	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO POTÁSSICA, DOSAGEM 400.000UI, USO INJETÁVEL.	AMP	R\$ 8,62	300	R\$ 2.586,00
11	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO POTÁSSICA, DOSAGEM 5.000.000UI, USO INJETÁVEL.	AMP	R\$ 13,09	400	R\$ 5.236,00
12	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONAFOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, USO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML.	AMP	R\$ 28,61	100	R\$ 2.861,00
13	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 8,4%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML.	AMP	R\$ 1,64	500	R\$ 820,00
14	BROMOPRIDA, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML.	AMP	R\$ 2,24	5000	R\$ 11.200,00
15	BUSCOPAM COMPOSTO (ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO), APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML.	AMP	R\$ 1,30	5000	R\$ 6.500,00
16	BUSCOPAM SIMPLES (ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO), DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML.	AMP	R\$ 2,23	1000	R\$ 2.230,00
17	CEDILANIDE (DESLANÓSIDO) DOSAGEM 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML.	AMP	R\$ 3,36	500	R\$ 1.680,00
18	CEFALOTINA SÓDICA, DOSAGEM 1 G, USO INJETÁVEL.	AMP	R\$ 7,62	4000	R\$ 30.480,00
19	CEFTRIAXONA 1000 MG INJETÁVEL	AMP	R\$ 6,92	5000	R\$ 34.600,00
20	CEFTRIAXONA SÓDICA, DOSAGEM 250 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INJETÁVEL USO	AMP	R\$ 6,92	2000	R\$ 13.840,00

	INTRAMUSCULAR.				
21	CETAMINA CLORIDRATO (KETALAR), DOSAGEM 50 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML.	AMP	R\$ 116,80	200	R\$ 23.360,00
22	CETOPROFENO DE 100MG, PÓ LIOFILO P/INJ.	AMP	R\$ 7,75	5000	R\$ 38.750,00
23	CETOPROFENO DE 50MG/ML, AMPOLA DE 2ML.	AMP	R\$ 3,20	3000	R\$ 9.600,00
24	CIMETIDINA 300MG/2ML INJ	AMP	R\$ 1,88	5000	R\$ 9.400,00
25	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA DE 100 ML.	BOLSA	R\$ 11,68	400	R\$ 4.672,00
26	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML.	AMP	R\$ 0,69	1000	R\$ 690,00
27	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM 20%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML.	AMP	R\$ 1,37	1000	R\$ 1.370,00
28	COMPLEXO B, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML.	AMP	R\$ 1,52	7000	R\$ 10.640,00
29	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML.	AMP	R\$ 1,12	10000	R\$ 11.200,00
30	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,5ML.	AMP	R\$ 1,80	9000	R\$ 16.200,00
31	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 3 ML).	AMP	R\$ 1,64	8000	R\$ 13.120,00
32	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 75MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 3 ML.	AMP	R\$ 1,64	10000	R\$ 16.400,00
33	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1G, AMPOLA COM 2 ML.	AMP	R\$ 1,12	5000	R\$ 5.600,00
34	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	R\$ 1,68	8000	R\$ 13.440,00
35	DOPAMINA, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML.	AMP	R\$ 5,12	400	R\$ 2.048,00
36	EFORTIL (ETILEFRINA CLORIDRATO), COMPOSIÇÃO 10MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML.	AMP	R\$ 3,04	500	R\$ 1.520,00
37	EPINEFRINA (ADRENALINA), DOSAGEM 1MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	R\$ 1,92	800	R\$ 1.536,00
38	ERGOTRATE (ERGOMETRINA MALEATO) INJETÁVEL, DOSAGEM 0,2 MG, AMPOLA COM 1 ML.	AMP	R\$ 4,00	400	R\$ 1.600,00
39	FENERGAN (PROMETAZINA CLORIDRATO), DOSAGEM 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML.	AMP	R\$ 7,04	300	R\$ 2.112,00
40	FUROSEMIDA 20 MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	AMP	R\$ 1,20	2000	R\$ 2.400,00
41	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	R\$ 1,83	2000	R\$ 3.660,00
42	GENTAMICINA 20MG INJ	AMP	R\$ 2,30	3000	R\$ 6.900,00
43	GENTAMICINA, DOSAGEM 40 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML.	AMP	R\$ 1,68	5000	R\$ 8.400,00
44	GENTAMICINA, DOSAGEM 80 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML.	AMP	R\$ 1,76	3000	R\$ 5.280,00
45	GLICERINA 12% 500ML INJ.C/SONDA	UND	R\$ 15,83	500	R\$ 7.915,00
46	GLICOSE 25% SOL. INJETÁVEL 10ML. ESPECIFICAÇÃO: GLICOSE 25% SOL. INJETÁVEL.	AMP	R\$ 0,90	800	R\$ 720,00
47	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 50%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML.	AMP	R\$ 0,95	5000	R\$ 4.750,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JULIÃO
ADM: SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35



48	GLUCONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML.	AMP	R\$ 3,88	600	R\$ 2.328,00
49	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM 5.000UI/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 5 ML.	FR	R\$ 11,11	600	R\$ 6.666,00
50	HIDRALAZINA, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML.	AMP	R\$ 10,21	1600	R\$ 16.336,00
51	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 100MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL.	AMP	R\$ 4,48	3000	R\$ 13.440,00
52	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL.	AMP	R\$ 9,52	4000	R\$ 38.080,00
54	LEVOFLOXACINO 05 MG / 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	BOLSA	R\$ 16,48	500	R\$ 8.240,00
55	LIDOCAÍNA 2% 20ML S/VASO	AMP	R\$ 7,20	2000	R\$ 14.400,00
56	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SPRAY.	FR	R\$ 64,00	1000	R\$ 64.000,00
57	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 20 ML.	FR	R\$ 7,33	3000	R\$ 21.990,00
58	MANITOL 20% 250ML	AMP	R\$ 19,99	2000	R\$ 39.980,00
59	MATERGAM (IMUNOGLOBULINA HUMANA), TIPO ANTI RHO(D), DOSAGEM 300 MCG, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	AMP	R\$ 263,57	50	R\$ 13.178,50
61	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ	AMP	R\$ 4,00	400	R\$ 1.600,00
62	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	AMP	R\$ 1,12	3000	R\$ 3.360,00
63	METRONIDAZOL, DOSAGEM 5MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA DE 100 ML.	BOLSA	R\$ 9,84	1600	R\$ 15.744,00
64	NEOCAÍNA PESADA (BUPIVACAÍNA CLORIDRATO), PUREZA 0,5%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 20 ML.	FR	R\$ 46,09	500	R\$ 23.045,00
65	NOOTROPIL (PIRACETAM), CONCENTRAÇÃO 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML.	AMP	R\$ 4,27	600	R\$ 2.562,00
66	OMEPRAZOL INJETAVEL 40MG EV.	AMP	R\$ 16,39	2000	R\$ 32.780,00
67	ONDANSETRONA CLORIDRATO DOSAGEM: 2MG/ML, AMPOLA 4 ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL.	AMP	R\$ 2,40	3000	R\$ 7.200,00
68	OXACILINA, DOSAGEM 500 MG, COMPOSIÇÃO INJETÁVEL.	AMP	R\$ 7,51	3000	R\$ 22.530,00
69	OXITON (OCITOCINA), DOSAGEM 5 UI/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	AMP	R\$ 4,80	1400	R\$ 6.720,00
70	PLASIL (METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO), DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	AMP	R\$ 1,12	5000	R\$ 5.600,00
71	PROMETAZINA 50MG INJ 2ML	UND	R\$ 7,04	4000	R\$ 28.160,00
72	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO, FRASCO DE 100ML.	BOLSA	R\$ 5,84	12000	R\$ 70.080,00
73	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO, FRASCO DE 250ML.	BOLSA	R\$ 8,80	12000	R\$ 105.600,00
74	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO, FRASCO/BOLSA DE 500ML.	BOLSA	R\$ 11,60	12000	R\$ 139.200,00
75	SORO GLICOFISIOLOGICO DE 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL A GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO A 0,09%. BOLSA/FRASCO.	BOLSA	R\$ 10,47	3000	R\$ 31.410,00
76	SORO GLICOSADO 5% 250ML	BOLSA	R\$ 9,00	2000	R\$ 18.000,00
77	SORO GLICOSADO 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, BOLSA SISTEMA FECHADO EM PVC. BOLSA/FRASCO 500ML.	BOLSA	R\$ 8,93	4000	R\$ 35.720,00

78	SORO RINGER COM LACTADO 500ML, SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, COMPOSTA DE CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO E LACTATO DE SÓDIO, DILUÍDOS EM ÁGUA PARA INJEÇÃO. SISTEMA FECHADO, BOLSA/FRASCO.	FR	R\$ 14,58	3000	R\$ 43.740,00
79	SORO RINGER SIMPLES 500ML, COMPOSTO POR CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE CÁLCIO 2H2O. BOLSA/FRASCO DE 500ML.	UND	R\$ 11,92	3000	R\$ 35.760,00
80	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML INJ.CX C/20	FR	R\$ 1,44	600	R\$ 864,00
81	TENOXICAM, DOSAGEM 20 MG, INJETÁVEL, AMPOLA.	AMP	R\$ 10,08	400	R\$ 4.032,00
82	TRANSAMIN (ÁCIDO TRANEXÂMICO), 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML.	AMP	R\$ 6,24	4000	R\$ 24.960,00
83	VERSA (ENOXAPARINA), DOSAGEM 40MG/0,4 ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL.	AMP	R\$ 30,60	800	R\$ 24.480,00
84	VERSA (ENOXAPARINA), DOSAGEM 60MG/0,6 ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL.	AMP	R\$ 119,01	600	R\$ 71.406,00
85	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), 100MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 5ML.	AMP	R\$ 1,12	5000	R\$ 5.600,00
86	VITAMINA K (FITOMENADIONA), 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	AMP	R\$ 2,24	600	R\$ 1.344,00
87	ÁGUA DESTILADA 10 ML	AMP	R\$ 0,48	10000	R\$ 4.800,00
88	DOBUTAMINA 250 MG/ML INJETAVEL	AMP	R\$ 8,96	200	R\$ 1.792,00
89	LIDOCAINA 10MG/ML (1%) INJETAVEL	AMP	R\$ 28,07	600	R\$ 16.842,00
90	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% COM GOTEJADOR PARA CURATIVOS 500 mL	AMP	R\$ 11,60	2000	R\$ 23.200,00
VLR TOTAL LOTE					R\$ 1.448.487,50

LOTE II - MATERIAL HOSPITALAR

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	VLR UNIT	QTD	VLR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID	PCT	R\$ 10,16	600	R\$ 6.096,00
5	ÁGUA DESTILADA 5.000 ML (DEONIZADA)	LITRO	R\$ 16,08	300	R\$ 4.824,00
6	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL FRA 1000ML	LITRO	R\$ 7,38	400	R\$ 2.952,00
8	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 - C/100	CX	R\$ 17,00	600	R\$ 10.200,00
9	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 - C/100	CX	R\$ 11,42	800	R\$ 9.136,00
10	AGULHA DESCARTAVEL 25X07 - C/100	CX	R\$ 11,36	900	R\$ 10.224,00
11	AGULHA DESCARTAVEL 25X08 - C/100	CX	R\$ 11,16	700	R\$ 7.812,00
12	AGULHA DESCARTAVEL 30X07 - C/100	CX	R\$ 11,49	500	R\$ 5.745,00
13	AGULHA DESCARTAVEL 30X08 - C/100	CX	R\$ 11,38	500	R\$ 5.690,00
14	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 - C/100	CX	R\$ 13,25	700	R\$ 9.275,00
15	ALCOOL 70% FRA 1000ML	LTR	R\$ 9,51	4000	R\$ 38.040,00
17	ALCOOL GEL 500G	LTR	R\$ 8,82	1500	R\$ 13.230,00
25	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G ROLO	PCT	R\$ 21,60	800	R\$ 17.280,00
26	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	PCT	R\$ 26,10	1200	R\$ 31.320,00
27	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1M C/12 ROL	DUZ	R\$ 8,59	200	R\$ 1.718,00
28	ALGODÃO ORTOPEDICO 12CMX1M C/12 ROL	DUZ	R\$ 10,32	200	R\$ 2.064,00
29	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12 ROL	DUZ	R\$ 17,16	200	R\$ 3.432,00
30	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 250ML BICO RETO	UND	R\$ 5,58	200	R\$ 1.116,00
31	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 500ML BICO RETO	UND	R\$ 7,37	100	R\$ 737,00
33	AP. DE BARBEAR 02 LAMINAS (TRICOTOMIA)	UND	R\$ 4,45	1000	R\$ 4.450,00
34	AP. DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO (ESFIGMOMANÔMETRO) - NYLON/FECHO VELCRO	UND	R\$ 136,62	50	R\$ 6.831,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JULIÃO
ADM: SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35



35	AP. DE PRESSÃO ADULTO S/ ESTETOSCOPIO (ESFIGMOMANÔMETRO) - NYLON/FECHO VELCRO	UND	R\$	136,62	40	R\$	5.464,80
36	AP. DE PRESSÃO DIGITAL (ESFIGMOMANÔMETRO)	UND	R\$	118,62	50	R\$	5.931,00
37	AP. DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO (ESFIGMOMANÔMETRO) - NYLON/FECHO VELCRO	UND	R\$	114,30	40	R\$	4.572,00
38	AP. DE PRESSÃO INFANTIL S/ ESTETOSCOPIO (ESFIGMOMANÔMETRO) - NYLON/FECHO VELCRO	UND	R\$	114,30	20	R\$	2.286,00
39	AP. DE PRESSÃO OBESO S/ ESTETOSCOPIO (ESFIGMOMANÔMETRO) - NYLON/FECHO VELCRO	UND	R\$	123,43	20	R\$	2.468,60
40	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, C/12 ROL	DUZ	R\$	5,22	1500	R\$	7.830,00
41	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, C/12 ROL	DUZ	R\$	7,51	1000	R\$	7.510,00
42	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, C/12 ROL	DUZ	R\$	6,27	3000	R\$	18.810,00
43	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, C/12 ROL	DUZ	R\$	9,00	3000	R\$	27.000,00
44	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, C/12 ROL	DUZ	R\$	7,83	600	R\$	4.698,00
45	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, C/12 ROL	DUZ	R\$	10,44	500	R\$	5.220,00
46	ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CAIXA C/20 ROL	CX	R\$	68,33	500	R\$	34.165,00
47	ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CAIXA C/20 ROL	CX	R\$	82,01	400	R\$	32.804,00
48	ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CAIXA C/20 ROL	CX	R\$	102,71	500	R\$	51.355,00
49	ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CAIXA C/20 ROL	CX	R\$	169,82	500	R\$	84.910,00
50	AVENTAL DESC C/MANGA CURTA PCT C/10 UNID GRAMATURA 20	PCT	R\$	39,42	2000	R\$	78.840,00
51	BALANCA MECANICA ANTI-DERRAPANTE	UND	R\$	88,02	30	R\$	2.640,60
55	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM	UND	R\$	0,96	2000	R\$	1.920,00
56	CABO DE BISTURI N. 3	UND	R\$	19,03	50	R\$	951,50
57	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM S/RADIOPACO PCT C/50 UNID	PCT	R\$	80,64	50	R\$	4.032,00
58	CATETER JELCO 14	UND	R\$	1,17	300	R\$	351,00
59	CATETER JELCO 16	UND	R\$	0,96	300	R\$	288,00
60	CATETER JELCO 18	UND	R\$	0,96	300	R\$	288,00
61	CATETER JELCO 20	UND	R\$	0,96	300	R\$	288,00
62	CATETER JELCO 22	UND	R\$	0,99	300	R\$	297,00
63	CATETER JELCO 24	UND	R\$	1,03	300	R\$	309,00
64	CATETER P/OXIGENIO TIPO TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	R\$	1,98	600	R\$	1.188,00
65	CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	CX	R\$	146,45	50	R\$	7.322,50
66	CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	CX	R\$	146,45	40	R\$	5.858,00
67	CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	CX	R\$	146,45	30	R\$	4.393,50
68	CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	CX	R\$	146,45	20	R\$	2.929,00
69	CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	CX	R\$	146,45	20	R\$	2.929,00
70	CLAMP UMBILICAL (PRENDEDOR UMBILICAL)	UND	R\$	0,74	3000	R\$	2.220,00
76	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS (CAIXA C/20)	UND	R\$	5,69	500	R\$	2.845,00
77	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS (CAIXA C/20)	UND	R\$	8,19	1000	R\$	8.190,00
78	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS (CAIXA C/20)	UND	R\$	9,90	1200	R\$	11.880,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JULIÃO
ADM: SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35



79	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS (CAIXA C/20)	UND	R\$ 13,14	1000	R\$ 13.140,00
80	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PCT C/10 UNID - ESTERIL	PCT	R\$ 9,31	1500	R\$ 13.965,00
81	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PCT C/10 UNID - ESTERIL	PCT	R\$ 8,99	1000	R\$ 8.990,00
82	COLETOR PLAST DESC UNIVERSAL 80ML C/TAMPA P/COLETA DE ESCARRO	UND	R\$ 0,65	4000	R\$ 2.600,00
83	COLETOR URINA, DESC, SISTEMA ABERTO, 1.200ML - TIPO GARRAFA - S/ PRESERVATIVO	UNID	R\$ 5,03	2000	R\$ 10.060,00
84	COLETOR URINA, DESC, SISTEMA FECHADO, 2.000ML TIPO BOLSA	UND	R\$ 5,13	2000	R\$ 10.260,00
86	COPO UMIDIFICADOR FRA PLASTICO P/OXIGENIO 250ML / MOD. UF110	UND	R\$ 32,82	300	R\$ 9.846,00
89	DISPOS.P/INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 06 GDE. C/ EXTENSÃO	UND	R\$ 5,76	100	R\$ 576,00
90	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS - COM CORTA FLUXO	UND	R\$ 1,55	300	R\$ 465,00
93	DRENO DE PENROSE Nº 01, PCT C/12 UNID S/ GAZE NÃO ESTERIL	PCT	R\$ 27,11	300	R\$ 8.133,00
94	DRENO DE PENROSE Nº 02, PCT C/12 UNID S/ GAZE NÃO ESTERIL	PCT	R\$ 19,64	300	R\$ 5.892,00
95	DRENO DE PENROSE Nº 03, PCT C/12 UNID S/ GAZE NÃO ESTERIL	PCT	R\$ 25,10	300	R\$ 7.530,00
96	ELETRODO P/ECG DESC ADULTO/INFANTIL C/ 50	PCT	R\$ 17,10	2000	R\$ 34.200,00
97	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL 2 VIAS	UNID	R\$ 20,33	2000	R\$ 40.660,00
98	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	R\$ 2,61	2000	R\$ 5.220,00
99	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNID	R\$ 1,32	12000	R\$ 15.840,00
100	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	R\$ 1,73	2400	R\$ 4.152,00
101	EQUIPO P/TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	UND	R\$ 5,08	120	R\$ 609,60
102	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC NÃO ESTÉRIL C/ 100 UNID.	UND	R\$ 40,41	500	R\$ 20.205,00
103	ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI	UND	R\$ 4,90	300	R\$ 1.470,00
104	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA	UND	R\$ 14,22	2400	R\$ 34.128,00
105	ESPATULA DE AYRES PCT C/100 UNID	PCT	R\$ 14,89	500	R\$ 7.445,00
106	ESPECULO VAGINAL DESC GRANDE NÃO ESTÉRIL	UND	R\$ 2,33	1000	R\$ 2.330,00
107	ESPECULO VAGINAL DESC MÉDIO NÃO ESTÉRIL	UND	R\$ 1,73	5000	R\$ 8.650,00
108	ESPECULO VAGINAL DESC PEQUENO NÃO ESTÉRIL	UND	R\$ 1,53	4000	R\$ 6.120,00
109	ESTETOSCOPIO DUPLO	UND	R\$ 29,16	20	R\$ 583,20
110	ETER SULFÚRICO FRA C/1000ML (REMOVEX)	UND	R\$ 47,67	100	R\$ 4.767,00
111	FILME P/RAIO X 18X24 CAIXA C/100 UNID	CX	R\$ 272,16	5	R\$ 1.360,80
112	FILME P/RAIO X 24X30 CAIXA C/100 UNID	CX	R\$ 453,60	5	R\$ 2.268,00
113	FILME P/RAIO X 30X40 CAIXA C/100 UNID	CX	R\$ 756,00	5	R\$ 3.780,00
114	FILME P/RAIO X 35X43 CAIXA C/100 UNID	CX	R\$ 958,86	5	R\$ 4.794,30
115	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM	UND	R\$ 9,90	600	R\$ 5.940,00
116	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	UND	R\$ 5,49	500	R\$ 2.745,00
117	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	R\$ 7,56	800	R\$ 6.048,00
118	FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M (CX C/48)	UND	R\$ 7,10	2000	R\$ 14.200,00
119	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA c/10	PCT	R\$ 26,82	2000	R\$ 53.640,00
120	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS	LTR	R\$ 754,92	20	R\$ 15.098,40



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JULIÃO
ADM: SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35



121	FIXADOR MANUAL P/RAIOS-X P/20 LITROS	LTR	R\$	680,40	20	R\$	13.608,00
122	FIXADOR P/ CITOLOGIA 100 ML	UND	R\$	10,07	200	R\$	2.014,00
124	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	UND	R\$	37,62	30	R\$	1.128,60
125	FRALDA DESC ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID	PCT	R\$	23,94	40	R\$	957,60
126	FRALDA DESC ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID	PCT	R\$	23,94	40	R\$	957,60
127	FRALDA DESC INFANTIL GRANDE PCT C/07 UNID	PCT	R\$	7,92	40	R\$	316,80
128	FRALDA DESC INFANTIL MÉDIO PCT C/08 UNID	PCT	R\$	11,00	30	R\$	330,00
129	FRALDA DESC INFANTIL PEQUENA PCT C/10 UNID	PCT	R\$	10,32	30	R\$	309,60
130	FRALDA DESC INFANTIL PEQUENA PCT C/10 UNID	PCT	R\$	10,32	30	R\$	309,60
131	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	UND	R\$	3,21	200	R\$	642,00
132	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML	UND	R\$	2,61	100	R\$	261,00
133	GARROTE ADULTO AZUL	PCT	R\$	12,42	140	R\$	1.738,80
134	GASE HIDRÓFILA 11 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID	PCT	R\$	28,62	2000	R\$	57.240,00
135	GASE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID	PCT	R\$	38,90	2000	R\$	77.800,00
136	GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID	PCT	R\$	33,27	2000	R\$	66.540,00
137	GAZE EM ROLO 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)	UND	R\$	32,40	700	R\$	22.680,00
138	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 1000G - ECG	LTR	R\$	8,64	200	R\$	1.728,00
139	GEL P/ULTRASSOM 1000G	LTR	R\$	9,63	100	R\$	963,00
140	GEL P/ULTRASSOM 5000G	LTR	R\$	40,83	100	R\$	4.083,00
143	HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO RIO) 1% 1.000 ML (DESINFETANTE HOSPITALAR)	LTR	R\$	7,17	100	R\$	717,00
146	KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO	KIT	R\$	17,73	60	R\$	1.063,80
147	KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL	KIT	R\$	23,58	60	R\$	1.414,80
148	KIT PAPANICOLAU TAM. "G" NÃO ESTERIL	KIT	R\$	5,19	200	R\$	1.038,00
149	KIT PAPANICOLAU TAM. "M" NÃO ESTERIL	KIT	R\$	5,01	200	R\$	1.002,00
150	KIT PAPANICOLAU TAM. "P" NÃO ESTERIL	KIT	R\$	4,83	200	R\$	966,00
151	LAMINA P/BISTURI 11 CAIXA C/100 UNID	CX	R\$	41,76	6	R\$	250,56
152	LAMINA P/BISTURI 15 CAIXA C/100 UNID	CX	R\$	41,76	6	R\$	250,56
153	LAMINA P/BISTURI 24 CAIXA C/100 UNID	CX	R\$	41,76	160	R\$	6.681,60
154	LANCETA PICADORA DESC P/CANETA LANCETADORA CAIXA C/100 UNID.	CX	R\$	11,54	600	R\$	6.924,00
160	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	PAR	R\$	1,84	1400	R\$	2.576,00
161	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	PAR	R\$	1,98	1400	R\$	2.772,00
162	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	PAR	R\$	1,84	600	R\$	1.104,00
163	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR	PAR	R\$	3,78	600	R\$	2.268,00
164	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CAIXA C/100 UNID	CXA	R\$	34,62	400	R\$	13.848,00
165	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA CAIXA C/100 UNID	CXA	R\$	34,62	600	R\$	20.772,00
166	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CAIXA C/100 UNID	CXA	R\$	34,62	500	R\$	17.310,00
167	MALETA P/ MEDICAMENTOS C/ 03 BANDEJA	UND	R\$	270,09	10	R\$	2.700,90
169	MASCARA DESC TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE N 95	UND	R\$	1,00	1000	R\$	1.000,00
170	MASCARA DESC TRIPLA CAIXA C/50 UNID C/ ELASTICO	CXA	R\$	8,64	30	R\$	259,20
174	MONITOR GLICEMIA	UND	R\$	72,22	60	R\$	4.333,20
175	MONONYLON 0 C/AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	CXA	R\$	77,26	60	R\$	4.635,60
176	MONONYLON 1-0 C/AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	CXA	R\$	77,26	60	R\$	4.635,60

177	MONONYLON 2-0 C/AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	CXA	R\$ 77,26	60	R\$ 4.635,60
178	MONONYLON 3-0 C/AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	CXA	R\$ 77,26	70	R\$ 5.408,20
179	MONONYLON 4-0 C/AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	CXA	R\$ 77,26	70	R\$ 5.408,20
180	OCULOS CIRURGICO TRANSPARENTE	UND	R\$ 7,74	100	R\$ 774,00
182	OTOSCOPIO 5 ESPECULOS CABO METAL	UND	R\$ 531,00	12	R\$ 6.372,00
183	OXIMETRO PULSO PORTÁTIL (DE MÃO) SENSOR DE SpO2	UND	R\$ 89,99	60	R\$ 5.399,40
185	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 100 MM X 100 M	ROLO	R\$ 79,64	30	R\$ 2.389,20
186	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120 MM X 100 M	ROLO	R\$ 95,55	30	R\$ 2.866,50
187	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150 MM X 100 M	ROLO	R\$ 119,47	50	R\$ 5.973,50
188	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200 MM X 100 M	ROLO	R\$ 159,30	20	R\$ 3.186,00
189	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 250 MM X 100 M	ROLO	R\$ 199,10	40	R\$ 7.964,00
190	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300 MM X 100 M	ROLO	R\$ 238,94	30	R\$ 7.168,20
191	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80 MM X 100 M	ROLO	R\$ 59,85	30	R\$ 1.795,50
192	PAPEL LENÇOL 50CM X50M NATURAL	ROLO	R\$ 10,26	100	R\$ 1.026,00
193	PAPEL LENÇOL 70CM X50M NATURAL	ROLO	R\$ 14,40	200	R\$ 2.880,00
195	PAPEL TOALHA PCT C/1000 UNID	PCT	R\$ 20,20	800	R\$ 16.160,00
196	PINCA ANAT. DISSECCAO 12CM	UND	R\$ 16,87	40	R\$ 674,80
197	PINCA KELLY RT 14CM	UND	R\$ 74,36	40	R\$ 2.974,40
198	POLIPROPILENO 0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	CXA	R\$ 108,53	10	R\$ 1.085,30
199	POLIPROPILENO 2-0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	CXA	R\$ 108,53	10	R\$ 1.085,30
200	POLIPROPILENO 3-0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	CXA	R\$ 108,53	10	R\$ 1.085,30
201	POVEDINE DEGERMANTE FRA 1.000 ML (PVPI)	LTR	R\$ 41,76	100	R\$ 4.176,00
202	POVEDINE TÓPICO FRA 1.000 ML (PVPI)	LTR	R\$ 41,76	100	R\$ 4.176,00
210	SAPATILHA DESC BRANCA PCT C/100 UNID GR 20 - PROPÉ	PCT	R\$ 8,46	250	R\$ 2.115,00
211	SCALP 19G	UND	R\$ 0,44	1000	R\$ 440,00
212	SCALP 21G	UND	R\$ 0,44	2000	R\$ 880,00
213	SCALP 23G	UND	R\$ 0,44	7000	R\$ 3.080,00
214	SCALP 25G	UND	R\$ 0,44	7000	R\$ 3.080,00
215	SCALP 27G	UND	R\$ 0,44	1000	R\$ 440,00
216	SERINGA DE 01ML C/AGULHA 13X4,5 - CX C/ 500	CXA	R\$ 175,00	100	R\$ 17.500,00
217	SERINGA DE 03ML C/AGULHA 25X07 - CX C/ 500	CXA	R\$ 175,00	40	R\$ 7.000,00
218	SERINGA DE 05ML C/AGULHA 25X07 - CX C/ 500	CXA	R\$ 170,00	80	R\$ 13.600,00
219	SERINGA DE 10ML C/AGULHA 25X7 - CX C/ 250	CXA	R\$ 110,00	80	R\$ 8.800,00
220	SERINGA DE 20ML C/AGULHA 20X07 - CX C/ 250	CXA	R\$ 175,00	80	R\$ 14.000,00
221	SERINGA DE 01ML, SEM AGULHA - CX C/ 500	CXA	R\$ 120,00	120	R\$ 14.400,00
222	SERINGA DE 03ML, SEM AGULHA - CX C/ 500	CXA	R\$ 85,00	40	R\$ 3.400,00
223	SERINGA DE 05ML, SEM AGULHA - CX C/ 500	CXA	R\$ 110,00	40	R\$ 4.400,00
224	SERINGA DE 10ML, SEM AGULHA - CX C/ 250	CXA	R\$ 87,50	80	R\$ 7.000,00
225	SERINGA DE 20ML, SEM AGULHA - CX C/ 250	CXA	R\$ 140,00	80	R\$ 11.200,00
226	SERINGA DE 60ML, SEM AGULHA - CX C/ 50	CXA	R\$ 130,50	50	R\$ 6.525,00
227	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UND	R\$ 0,99	40	R\$ 39,60
228	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	R\$ 1,08	400	R\$ 432,00
229	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	R\$ 1,12	400	R\$ 448,00
230	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	R\$ 1,16	400	R\$ 464,00
231	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	R\$ 1,19	300	R\$ 357,00

232	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	R\$	1,21	300	R\$	363,00
233	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	R\$	1,41	300	R\$	423,00
234	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	R\$	1,57	300	R\$	471,00
235	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UND	R\$	1,70	300	R\$	510,00
236	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UND	R\$	1,08	400	R\$	432,00
237	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UND	R\$	1,11	400	R\$	444,00
238	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	R\$	1,25	400	R\$	500,00
239	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	R\$	1,30	400	R\$	520,00
240	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	R\$	1,35	300	R\$	405,00
241	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	R\$	1,38	300	R\$	414,00
242	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	R\$	1,55	300	R\$	465,00
243	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	R\$	1,71	300	R\$	513,00
244	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	R\$	1,95	300	R\$	585,00
245	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.0 C/BALÃO	UND	R\$	4,68	300	R\$	1.404,00
246	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.0 C/BALÃO	UND	R\$	4,68	300	R\$	1.404,00
247	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.0 C/BALÃO	UND	R\$	4,68	300	R\$	1.404,00
248	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.5 C/BALÃO	UND	R\$	4,68	300	R\$	1.404,00
249	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.0 C/BALÃO	UND	R\$	6,30	300	R\$	1.890,00
250	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.5 C/BALÃO	UND	R\$	4,68	300	R\$	1.404,00
251	SONDA ENDOTRAQUEAL 5.0 C/BALÃO	UND	R\$	4,68	300	R\$	1.404,00
252	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 C/BALÃO	UND	R\$	7,11	300	R\$	2.133,00
253	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 C/BALÃO	UND	R\$	6,05	300	R\$	1.815,00
254	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 C/BALÃO	UND	R\$	6,05	300	R\$	1.815,00
255	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 S/BALÃO	UND	R\$	6,84	300	R\$	2.052,00
256	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.5 C/BALÃO	UND	R\$	6,84	300	R\$	2.052,00
257	SONDA ENDOTRAQUEAL 9.0 C/BALÃO	UND	R\$	6,84	300	R\$	2.052,00
258	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO (DEMORA)	UND	R\$	4,54	1000	R\$	4.540,00
259	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO (DEMORA)	UND	R\$	3,80	60	R\$	228,00
260	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO (DEMORA)	UND	R\$	3,80	60	R\$	228,00
261	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO (DEMORA)	UND	R\$	4,85	60	R\$	291,00
262	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO (DEMORA)	UND	R\$	3,80	60	R\$	228,00
263	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO (DEMORA)	UND	R\$	3,80	40	R\$	152,00
264	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO (DEMORA)	UND	R\$	3,80	40	R\$	152,00
265	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO (DEMORA)	UND	R\$	3,80	40	R\$	152,00
266	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 C/BALÃO (DEMORA)	UND	R\$	6,03	40	R\$	241,20
267	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 C/BALÃO (DEMORA)	UND	R\$	6,97	40	R\$	278,80
268	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 10	UND	R\$	1,86	200	R\$	372,00
269	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 12	UND	R\$	1,88	200	R\$	376,00
270	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 14	UND	R\$	2,04	200	R\$	408,00
271	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 16	UND	R\$	2,18	200	R\$	436,00
272	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 18	UND	R\$	2,38	200	R\$	476,00
273	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 20	UND	R\$	2,67	200	R\$	534,00
274	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 22	UND	R\$	3,06	200	R\$	612,00
275	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 24	UND	R\$	3,48	200	R\$	696,00
276	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 4	UND	R\$	1,48	200	R\$	296,00
277	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 6	UND	R\$	1,50	200	R\$	300,00
278	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 8	UND	R\$	1,71	200	R\$	342,00
279	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	R\$	1,19	300	R\$	357,00
280	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	R\$	1,25	300	R\$	375,00
281	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	R\$	1,28	300	R\$	384,00
282	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	R\$	1,39	300	R\$	417,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JULIÃO

ADM: SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35



283	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	R\$	1,59	300	R\$	477,00
284	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	R\$	1,70	300	R\$	510,00
285	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	UND	R\$	1,98	300	R\$	594,00
286	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	UND	R\$	2,06	300	R\$	618,00
287	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	UND	R\$	1,08	300	R\$	324,00
288	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UND	R\$	1,12	300	R\$	336,00
289	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	R\$	1,17	300	R\$	351,00
290	SONDA RETAL Nº 04	UND	R\$	1,01	200	R\$	202,00
291	SONDA RETAL Nº 06	UND	R\$	1,10	200	R\$	220,00
292	SONDA RETAL Nº 08	UND	R\$	1,14	200	R\$	228,00
293	SONDA RETAL Nº 10	UND	R\$	1,21	200	R\$	242,00
294	SONDA RETAL Nº 12	UND	R\$	1,25	200	R\$	250,00
295	SONDA RETAL Nº 14	UND	R\$	1,26	200	R\$	252,00
296	SONDA RETAL Nº 16	UND	R\$	1,41	200	R\$	282,00
297	SONDA RETAL Nº 18	UND	R\$	1,55	200	R\$	310,00
298	SONDA RETAL Nº 20	UND	R\$	1,71	200	R\$	342,00
299	SONDA RETAL Nº 22	UND	R\$	1,73	200	R\$	346,00
300	SONDA RETAL Nº 24	UND	R\$	1,82	200	R\$	364,00
301	SONDA URETRAL Nº 04 (ALÍVIO)	UND	R\$	1,01	300	R\$	303,00
302	SONDA URETRAL Nº 06 (ALÍVIO)	UND	R\$	1,10	300	R\$	330,00
303	SONDA URETRAL Nº 08 (ALÍVIO)	UND	R\$	1,14	300	R\$	342,00
304	SONDA URETRAL Nº 10 (ALÍVIO)	UND	R\$	1,17	300	R\$	351,00
305	SONDA URETRAL Nº 12 (ALÍVIO)	UND	R\$	1,19	300	R\$	357,00
306	SONDA URETRAL Nº 14 (ALÍVIO)	UND	R\$	0,92	300	R\$	276,00
307	SONDA URETRAL Nº 16 (ALÍVIO)	UND	R\$	1,41	300	R\$	423,00
308	SONDA URETRAL Nº 18 (ALÍVIO)	UND	R\$	1,53	300	R\$	459,00
309	SONDA URETRAL Nº 20 (ALÍVIO)	UND	R\$	1,70	300	R\$	510,00
310	SONDA URETRAL Nº 22 (ALÍVIO)	UND	R\$	1,84	300	R\$	552,00
311	SONDA URETRAL Nº 24 (ALÍVIO)	UND	R\$	1,82	300	R\$	546,00
312	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/BALÃO	UND	R\$	6,39	300	R\$	1.917,00
313	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM S/BALÃO	UND	R\$	4,41	300	R\$	1.323,00
314	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/BALÃO	UND	R\$	7,11	300	R\$	2.133,00
315	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM S/BALÃO	UND	R\$	3,96	300	R\$	1.188,00
316	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/BALÃO	UND	R\$	4,68	300	R\$	1.404,00
317	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM S/BALÃO	UND	R\$	4,59	300	R\$	1.377,00
318	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/BALÃO	UND	R\$	6,05	300	R\$	1.815,00
319	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM S/BALÃO	UND	R\$	4,77	300	R\$	1.431,00
320	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/BALÃO	UND	R\$	6,30	300	R\$	1.890,00
321	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM S/BALÃO	UND	R\$	4,59	300	R\$	1.377,00
322	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALÃO	UND	R\$	6,05	300	R\$	1.815,00
323	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM S/BALÃO	UND	R\$	4,68	300	R\$	1.404,00
324	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/BALÃO	UND	R\$	6,84	300	R\$	2.052,00
325	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM S/BALÃO	UND	R\$	4,68	300	R\$	1.404,00
330	TERMOMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	UND	R\$	113,64	50	R\$	5.682,00
331	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTAVEL	UND	R\$	1,55	200	R\$	310,00
332	TOUCA DESC SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA PCT C/100 UNID	PCT	R\$	8,46	500	R\$	4.230,00
333	TUBO DE LATEX 200 (METRO)	METRO	R\$	2,25	600	R\$	1.350,00
334	TUBO DE LATEX 204 (METRO)	METRO	R\$	10,12	300	R\$	3.036,00
335	VASELINA LIQUIDA 1000ML	UND	R\$	53,82	60	R\$	3.229,20
336	VASELINA SOLIDA 30G	UND	R\$	8,91	300	R\$	2.673,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JULIÃO

ADM: SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35



342	LAMINA P/BISTURI 12 CAIXA C/100 UNID	CXA	R\$	41,76	40	R\$	1.670,40
343	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	PAR	R\$	1,84	800	R\$	1.472,00
344	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	PAR	R\$	1,98	800	R\$	1.584,00
345	LIDOCAÍNA (ANESTÉSICO) COM VASO	FRC	R\$	13,28	200	R\$	2.656,00
346	LIDOCAÍNA (ANESTÉSICO) SEM VASO	FRC	R\$	7,68	300	R\$	2.304,00
347	LIDOCAÍNA 50 mg/g GEL POMADA	TUBO	R\$	7,33	600	R\$	4.398,00
348	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA (ON CALL PLUS II) c/50	CXA	R\$	39,98	200	R\$	7.996,00
349	TESOURA CIRÚRGICA FINA RETA	UND	R\$	71,72	40	R\$	2.868,80
350	TESOURA SPENCER RETA PARA RETIRAR PONTOS	UND	R\$	93,82	40	R\$	3.752,80
351	SULFADIAZINA DE PRATA 400 G	POTE	R\$	47,84	300	R\$	14.352,00
352	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	R\$	14,75	100	R\$	1.475,00
353	PROTETOR SOLAR FPS 50 (NIVEA SUN PROTECT & HIDRATA 200 ML)	UND	R\$	65,06	700	R\$	45.542,00
354	REPELENTE SPRAY (XÔ INSETO 200 ML)	UND	R\$	33,92	800	R\$	27.136,00
355	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 30L c/100	PCT	R\$	31,40	3000	R\$	94.200,00
356	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 50L c/100	PCT	R\$	43,35	3000	R\$	130.050,00
357	L-ENEMA SOLUÇÃO	UND	R\$	21,88	100	R\$	2.188,00
358	BOLSA COLETORA DE URINA	UND	R\$	5,13	1000	R\$	5.130,00
359	CAIXA TERMICA 15L COM TERMOMETRO	UND	R\$	840,78	24	R\$	20.178,72
360	CARVÃO ATIVADO PÓ 1KG	PCT	R\$	199,80	40	R\$	7.992,00
361	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA EM SILICONE (TUBO POLIETILENO)	PCT	R\$	1,98	400	R\$	792,00
362	CURATIVOS PÓS COLETA c/ 500	CXA	R\$	29,70	200	R\$	5.940,00
363	EQUIPO UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO	UND	R\$	10,68	2000	R\$	21.360,00
364	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO	UND	R\$	16,55	100	R\$	1.655,00
365	LÂMINA P/ MICROSCOPIO FOSCA	CXA	R\$	13,67	100	R\$	1.367,00
366	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO	UND	R\$	7,29	60	R\$	437,40
367	NYLON 5.0	CXA	R\$	77,26	20	R\$	1.545,20
368	ÓLEO DE GIRASSOL 200 ML	UND	R\$	8,05	700	R\$	5.635,00
369	PAPEL PARA ECG – 210 mm X 30 M ou 216 mm X 30 M	ROLO	R\$	59,22	500	R\$	29.610,00
370	PORTA AGULHA MAYO HEGAR ABC 14CM	UND	R\$	71,75	40	R\$	2.870,00

VLR TOTAL LOTE

R\$ 2.124.306,74

LOTE III - MEDICAMENTOS DE CONTROLADOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	VLR UNIT	QTD	VLR TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 250 MG	UND	R\$ 0,68	10000	R\$ 6.800,00
2	ACIDO VALPROICO 500 MG	UND	R\$ 1,19	10000	R\$ 11.900,00
3	ALPRAZOLAN DE 05, MG	UND	R\$ 0,59	5000	R\$ 2.950,00
4	ALPRAZOLAN DE 1MG	UND	R\$ 0,21	5000	R\$ 1.050,00
5	ALPRAZOLAN DE 2 MG	UND	R\$ 0,32	5000	R\$ 1.600,00
6	AMITRIPTILINA DE 25 MG	UND	R\$ 0,08	50000	R\$ 4.000,00
7	AMITRIPTILINA DE 75 MG	UND	R\$ 1,06	15000	R\$ 15.900,00
8	BROMAZEPAN DE 3 MG	UND	R\$ 0,23	10000	R\$ 2.300,00
9	BROMAZEPAN DE 6MG	UND	R\$ 0,25	10000	R\$ 2.500,00
10	BIPERIDENO DE 2 MG COMP.	UND	R\$ 0,40	10000	R\$ 4.000,00
11	CARBAMAZEPINA DE 200 MG	UND	R\$ 0,39	50000	R\$ 19.500,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JULIÃO

ADM: SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35



12	CARBAMAZEPINA DE 400 MG	UND	R\$	0,90	30000	R\$	27.000,00
13	CARBAMAZEPINA LIQUIDA 100 ML	FR	R\$	11,86	1500	R\$	17.790,00
14	CARBONATO DE LITIO 300MG	UND	R\$	0,31	20000	R\$	6.200,00
15	CITALOPRAN DE 20 MG	UND	R\$	0,24	10000	R\$	2.400,00
16	CLONAZEPAN DE 0,5 MG	UND	R\$	0,12	5000	R\$	600,00
17	CLONAZEPAN DE 2,5 MG COM 20 ML	FR	R\$	3,94	600	R\$	2.364,00
18	CLONAZEPAN DE 2MG	UND	R\$	0,08	50000	R\$	4.000,00
19	CLORPROMAZINA DE 25 MG	UND	R\$	0,36	25000	R\$	9.000,00
20	CLORPROMAZINA DE 100 MG	UND	R\$	0,40	25000	R\$	10.000,00
21	CLORPROMAZINA GOTAS 40MG / 20 ML	FR	R\$	11,92	3000	R\$	35.760,00
22	DIAZEPAN DE 5MG	UND	R\$	0,10	50000	R\$	5.000,00
23	DIAZEPAN DE 10 MG	UND	R\$	0,07	50000	R\$	3.500,00
24	DIAZEPAN DE 10 MG X 2 ML	AMP	R\$	1,25	200	R\$	250,00
25	ESPIROLACTONA DE 50 MG	UND	R\$	0,77	3000	R\$	2.310,00
26	ESPIROLACTONA DE 100 MG	UND	R\$	2,29	3000	R\$	6.870,00
27	FENITOINA DE 100 MG	UND	R\$	0,31	40000	R\$	12.400,00
28	FENITOINA 50MG/ML AMP 5ML(G) C1 (HIDANTAL) INJETÁVEL	AMP	R\$	6,87	300	R\$	2.061,00
29	FENOBARBITAL DE 200 MG X 2 ML	AMP	R\$	3,84	1000	R\$	3.840,00
30	FENOBARBITAL GOTAS 4% X 20 ML	FR	R\$	8,34	1000	R\$	8.340,00
31	FENOBARBITAL DE 100 MG COMP.	UND	R\$	0,23	40000	R\$	9.200,00
32	FLUOXETINA DE 20MG COMP.	UND	R\$	0,15	50000	R\$	7.500,00
33	FENTANIL DE 0,05MG X 10 ML	AMP	R\$	11,81	100	R\$	1.181,00
35	HALOPERIDOL DE 1 MG COMP.	UND	R\$	0,39	5000	R\$	1.950,00
36	HALOPERIDOL DE 5MG COMP.	UND	R\$	0,39	25000	R\$	9.750,00
37	HALOPERIDOL DECANOATO DE 70,52 MG/ML X 1 ML	AMP	R\$	10,18	5000	R\$	50.900,00
38	HEPARINA SUBCUTANEA 5000UI X 0,25 ML	AMP	R\$	11,11	1000	R\$	11.110,00
39	LEVOMAPRAZINA DE 25 MG COMP.	UND	R\$	1,05	10000	R\$	10.500,00
40	LEVOMAPRAZINA DE 100 MG COMP.	UND	R\$	1,14	10000	R\$	11.400,00
41	LEVOMEPRAZINA GOTAS 40 MG X 20 ML	FR	R\$	19,04	4000	R\$	76.160,00
42	LEVOTIROXINA SÓDICA DE 25 MG COMP.	UND	R\$	0,44	5000	R\$	2.200,00
43	LEVOTIROXINA SÓDICA DE 50 MG	UND	R\$	0,48	4000	R\$	1.920,00
44	LEVOTIROXINA SÓDICA DE 75 MG	UND	R\$	1,86	3000	R\$	5.580,00
45	LORAZEPAN DE 2 MG COMP.	UND	R\$	1,26	4000	R\$	5.040,00
46	MORFINA 10 MG/ML INJETAVEL	AMP	R\$	5,12	500	R\$	2.560,00
49	NORTRIPILINA DE 25 MG COMP.	UND	R\$	1,54	3000	R\$	4.620,00
50	NORTRIPILINA DE 50 MG COMP.	UND	R\$	1,20	3000	R\$	3.600,00
51	OXICARBAMAZEPINA DE 300 MG COMP.	UND	R\$	2,72	5000	R\$	13.600,00
52	OXICARBAMAZEPINA 600MG COMP.	UND	R\$	5,47	2500	R\$	13.675,00
55	PETIDINA DE 50 MG/ML X 2 ML	AMP	R\$	7,12	1800	R\$	12.816,00
56	QUETIAPINA DE 25 MG COMP.	UND	R\$	0,21	50000	R\$	10.500,00
57	QUETIAPINA DE 100 MG	UND	R\$	0,78	20000	R\$	15.600,00
58	RISPERIDONA DE 1MG COMP.	UND	R\$	0,18	40000	R\$	7.200,00
59	RISPERIDONA DE 2MG COMP.	UND	R\$	0,20	40000	R\$	8.000,00
60	RISPERIDONA DE 3MG COMP.	UND	R\$	0,35	20000	R\$	7.000,00
61	RISPERIDONA 1MG/ML	AMP	R\$	10,23	1000	R\$	10.230,00
62	SERTRALINA 50 MG	UND	R\$	0,21	55000	R\$	11.550,00
63	TRAMADOL DE 50 MG COMP.	UND	R\$	0,29	5000	R\$	1.450,00
64	TRAMADOL DE 50 MG X 1 ML	AMP	R\$	2,36	3000	R\$	7.080,00
65	TRAMADOL DE 100 MG X 2 ML	AMP	R\$	1,76	2000	R\$	3.520,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JULIÃO

ADM: SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35



66	TOPIRAMATO DE 50 MG COMP.	UND	R\$	0,34	5000	R\$	1.700,00
67	TOPIRAMATO DE 100 MG COMP.	UND	R\$	3,34	2000	R\$	6.680,00
68	ADRENALINA 1 MG/ML INJETAVEL	AMP	R\$	1,80	200	R\$	360,00
69	HALOPERIDOL 50 MG/ML INJETAVEL	AMP	R\$	10,18	300	R\$	3.054,00
70	CLORPROMAZINA 25 MG/ML INJETAVEL	AMP	R\$	3,08	300	R\$	924,00
	PAROXETINA 20MG	UND	R\$	0,39	55000	R\$	21.450,00
71	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5 MG/ML INJETAVEL	AMP	R\$	2,99	300	R\$	897,00

VLR TOTAL LOTE

R\$ 604.642,00

LOTE IV - FÁRMACIA BÁSICA

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	VLR UNIT	QTD	VLR TOTAL
1	A.A.S 100MG COMP	COMP	R\$ 0,07	100000	R\$ 7.000,00
2	A.A.S 500MG COMP	COMP	R\$ 0,42	50000	R\$ 21.000,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMP	COMP	R\$ 0,07	30000	R\$ 2.100,00
8	ALBENDAZOL 400MG COMP	COMP	R\$ 1,06	30000	R\$ 31.800,00
9	ALBENDAZOL SUSP FR/10ML	FSC	R\$ 2,45	7000	R\$ 17.150,00
13	AMBROXOL CLORIDRATO ADULTO 30MG/5ML XAROPE COM 100ML	VDR	R\$ 5,12	5000	R\$ 25.600,00
14	AMBROXOL GT FR/50ML	VDR	R\$ 14,31	2000	R\$ 28.620,00
15	AMBROXOL, CLORIDRATO INFANTIL 15MG/5ML XAROPE COM 100ML	VDR	R\$ 4,52	4000	R\$ 18.080,00
16	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO DE 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO	COMP	R\$ 8,82	2000	R\$ 17.640,00
17	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO DE 50 MG/ML + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 70ML	FSC	R\$ 94,20	2000	R\$ 188.400,00
18	AMOXICILINA 250MG SUSP FR/60ML	VDR	R\$ 8,16	2400	R\$ 19.584,00
19	AMOXICILINA 500MG COMP	COMP	R\$ 0,47	20000	R\$ 9.400,00
20	AMPICILINA 250MG SUSP FR/150ML	VDR	R\$ 10,50	1000	R\$ 10.500,00
21	AMPICILINA 500MG COMP	COMP	R\$ 0,80	10000	R\$ 8.000,00
22	ANLODIPINO 10MG COMP	COMP	R\$ 0,12	100000	R\$ 12.000,00
23	ANLODIPINO 5MG COMP	COMP	R\$ 0,06	120000	R\$ 7.200,00
24	ATENALOL 25MG COMP	COMP	R\$ 0,08	120000	R\$ 9.600,00
25	ATENALOL 50MG COMP	COMP	R\$ 0,12	100000	R\$ 12.000,00
26	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	COMP	R\$ 0,23	40000	R\$ 9.200,00
27	AZITROMICINA 500MG COMP	COMP	R\$ 1,57	16000	R\$ 25.120,00
28	AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO 15ML	FSC	R\$ 11,46	2000	R\$ 22.920,00
29	AZITROMICINA 900MG SUSPENSÃO 22,5ML	FSC	R\$ 17,57	1500	R\$ 26.355,00
31	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 80ML	FSC	R\$ 12,52	1000	R\$ 12.520,00
33	BROMOPRIDA 10MG COMP	COMP	R\$ 0,39	2000	R\$ 780,00
34	BROMOPRIDA GT FR/20ML	VDR	R\$ 4,10	2400	R\$ 9.840,00
35	CAPTOPRIL 25MG COMP	COMP	R\$ 0,06	100000	R\$ 6.000,00
36	CAPTOPRIL 50MG COMP	COMP	R\$ 0,10	40000	R\$ 4.000,00
41	CEFALEXINA 500MG COMP	COMP	R\$ 1,49	30000	R\$ 44.700,00
42	CEFALEXINA SUSP FR/100ML	FSC	R\$ 17,68	2000	R\$ 35.360,00
45	CETOCONAZOL CREME TB/30G	TUB	R\$ 5,60	2400	R\$ 13.440,00
50	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	COMP	R\$ 0,33	12000	R\$ 3.960,00
57	COMPLEXO B DRAGEAS	COMP	R\$ 0,13	70000	R\$ 9.100,00
58	COMPLEXO B GT FR/30ML	VDR	R\$ 5,27	5000	R\$ 26.350,00
59	COMPLEXO B SUSP FR/100ML	VDR	R\$ 7,51	1200	R\$ 9.012,00
60	DEXAMETASONA ELIXIR FR/120ML	VDR	R\$ 3,28	2400	R\$ 7.872,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JULIÃO

ADM: SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35



61	DEXAMETASONA CREME TB/10G	TUB	R\$	3,57	4000	R\$	14.280,00
	DEXAMETASONA 4MG	UNID	R\$	0,30	10000	R\$	3.000,00
63	DEXCLORFENIRAMINA SUSP FR/120ML	VDR	R\$	8,37	4000	R\$	33.480,00
64	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG COMP	COMP	R\$	0,13	60000	R\$	7.800,00
66	DICLOFENACO SÓDIO 50MG COMP	COMP	R\$	0,08	40000	R\$	3.200,00
68	DIPIRONA 500MG COMP	COMP	R\$	0,26	80000	R\$	20.800,00
69	DIPIRONA GT FR/10ML	FSC	R\$	1,68	7000	R\$	11.760,00
70	DIPIRONA GT FR/20ML	FSC	R\$	2,88	5000	R\$	14.400,00
72	ENALAPRIL 10MG COMP	COMP	R\$	0,07	170000	R\$	11.900,00
73	ENALAPRIL 20MG COMP	COMP	R\$	0,08	170000	R\$	13.600,00
78	FLUCONAZOL 150MG COMP	COMP	R\$	1,01	10000	R\$	10.100,00
80	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	COMP	R\$	0,08	240000	R\$	19.200,00
83	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	COMP	R\$	0,05	400000	R\$	20.000,00
84	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMP	COMP	R\$	0,07	100000	R\$	7.000,00
86	HIOSCINA COMPOSTA COMP.	COMP	R\$	0,71	24000	R\$	17.040,00
87	HIOSCINA COMPOSTA GT FR/20ML	FSC	R\$	7,48	1600	R\$	11.968,00
88	IBUPROFENO 300MG COMP	COMP	R\$	0,26	9000	R\$	2.340,00
89	IBUPROFENO 600MG COMP	COMP	R\$	0,33	60000	R\$	19.800,00
90	IBUPROFENO GT FR/30ML	FSC	R\$	3,28	4000	R\$	13.120,00
91	IPRATRÓPIO GT FR/20ML	FSC	R\$	4,84	400	R\$	1.936,00
92	IVERMECTINA 6MG COMP.	COMP	R\$	0,80	2000	R\$	1.600,00
	LORATADINA 10MG	UNID	R\$	0,10	2000	R\$	200,00
96	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMP	COMP	R\$	0,54	100000	R\$	54.000,00
97	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP	COMP	R\$	0,11	300000	R\$	33.000,00
98	MEBENDAZOL 100MG COMP	COMP	R\$	0,34	20000	R\$	6.800,00
99	MEBENDAZOL SUSP FR/30ML	FSC	R\$	2,39	10000	R\$	23.900,00
100	MELOXICAM 15MG COMP	COMP	R\$	0,31	20000	R\$	6.200,00
101	METFORMINA 500MG COMP	COMP	R\$	0,20	200000	R\$	40.000,00
102	METFORMINA 850MG COMP	COMP	R\$	0,28	500000	R\$	140.000,00
103	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	COMP	R\$	0,80	8000	R\$	6.400,00
104	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	R\$	1,57	5000	R\$	7.850,00
105	METOCLOPRAMIDA GT FR/10ML	FSC	R\$	0,15	8000	R\$	1.200,00
106	METRONIDAZOL + NISTANTINA CREME TB/50G	TUB	R\$	19,30	500	R\$	9.650,00
107	METRONIDAZOL 250MG COMP	COMP	R\$	0,34	30000	R\$	10.200,00
108	METRONIDAZOL 400MG COMP	COMP	R\$	1,14	20000	R\$	22.800,00
109	METRONIDAZOL GEL TB/50G	TUB	R\$	11,36	10000	R\$	113.600,00
110	METRONIDAZOL SUSP FR/100ML	VDR	R\$	19,28	2000	R\$	38.560,00
111	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28G	TUB	R\$	5,08	1200	R\$	6.096,00
112	MICONAZOL CREME TB/80G + APLICADOR	TUB	R\$	11,99	1000	R\$	11.990,00
113	METFORMINA 500MG CPR	COMP	R\$	0,20	15000	R\$	3.000,00
114	METFORMINA 850MG CPR	COMP	R\$	0,28	15000	R\$	4.200,00
115	NEOMICINA + BACTERACINA POMADA TB/10G	TUB	R\$	5,04	3000	R\$	15.120,00
119	NIMESULIDA 100MG COMP	COMP	R\$	0,18	36000	R\$	6.480,00
120	NIMESULIDA GT FR/20ML	FSC	R\$	35,35	1000	R\$	35.350,00
121	NISTATINA CREME TB/60GR	TUB	R\$	9,60	600	R\$	5.760,00
122	NISTATINA SUSP ORAL FR/50ML	VDR	R\$	8,02	1600	R\$	12.832,00
125	ÓLEO GIRASSOL FR/100ML	FSC	R\$	5,88	500	R\$	2.940,00
127	OMEPRAZOL 20MG COMP	COMP	R\$	0,15	100000	R\$	15.000,00
128	OMEPRAZOL 40MG COMP	COMP	R\$	0,36	10000	R\$	3.600,00
133	PARACETAMOL 500MG COMP	COMP	R\$	0,14	60000	R\$	8.400,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JULIÃO
ADM: SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35



134	PARACETAMOL 750MG COMP	COMP	R\$ 0,24	8000	R\$ 1.920,00
135	PARACETAMOL GT FR/15ML	FSC	R\$ 2,04	4000	R\$ 8.160,00
137	PERMETRINA 1% (10MG/G) LOÇÃO FRASCO COM 60ML	FSC	R\$ 13,67	400	R\$ 5.468,00
140	PREDNISOLONA 20MG COMP	COMP	R\$ 0,78	2000	R\$ 1.560,00
141	PREDNISONA 20MG COMP	COMP	R\$ 0,23	12000	R\$ 2.760,00
142	PREDNISONA 5MG COMP	COMP	R\$ 0,15	16000	R\$ 2.400,00
143	PROMETAZINA C/ 20 COMP	COMP	R\$ 0,37	30000	R\$ 11.100,00
145	SAIS PARA REIDRATAÇÃO CX/50PCT	SACHE	R\$ 1,40	8000	R\$ 11.200,00
146	SALBUTAMOL XRP FR/100ML	VDR	R\$ 2,39	1500	R\$ 3.585,00
147	SECNIDAZOL 1G COMP	COMP	R\$ 19,56	4000	R\$ 78.240,00
148	SIMETICONA 40MG COMP.	COMP	R\$ 0,24	2000	R\$ 480,00
149	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS FR COM 15 ML	FSC	R\$ 5,12	3000	R\$ 15.360,00
150	SIMETICONA GT FR/10ML	FSC	R\$ 2,08	3000	R\$ 6.240,00
151	SINVASTATINA 10MG COMP	COMP	R\$ 0,16	20000	R\$ 3.200,00
152	SINVASTATINA 20MG COMP	COMP	R\$ 0,20	200000	R\$ 40.000,00
153	SINVASTATINA 40MG COMP	COMP	R\$ 0,32	200000	R\$ 64.000,00
154	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISNAGA COM 30GRAMA	TUB	R\$ 11,95	200	R\$ 2.390,00
155	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE COM 400GRAMA	PT	R\$ 47,84	200	R\$ 9.568,00
156	SULFAMETAXAZOL + TRIMET COMP	COMP	R\$ 0,28	5000	R\$ 1.400,00
157	SULFAMETAXAZOL + TRIMET SUSP FR/100ML	VDR	R\$ 5,81	4000	R\$ 23.240,00
158	SULFATO FERROSO COMP	COMP	R\$ 0,09	80000	R\$ 7.200,00
159	SULFATO FERROSO GT FR/30ML	FSC	R\$ 1,76	5000	R\$ 8.800,00
160	SULFATO FERROSO LIQUIDO FR/100ML	VDR	R\$ 4,32	1800	R\$ 7.776,00
161	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHÕES SUSP. PED. FLAC 5ML (FLORAX) CX/1COM FLACONETES	CXA	R\$ 10,61	800	R\$ 8.488,00
162	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES SUSP. ADT. FLAC 5ML (FLORAX) CX/COM 5 FLACONETES	CXA	R\$ 41,60	200	R\$ 8.320,00
166	VITAMINA C GT FR/20ML	FSC	R\$ 1,86	4000	R\$ 7.440,00
VLR TOTAL LOTE					R\$ 1.955.950,00

1.2 Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 049/2025.

1.3 O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objetivo atender às demandas contínuas e indispensáveis da Secretaria Municipal de Saúde de São Julião-PI, no que se refere à aquisição de medicamentos pertencentes à farmácia básica, medicamentos injetáveis, medicamentos controlados e materiais hospitalares, essenciais para o adequado funcionamento das unidades de saúde do município.

2.2 A aquisição se faz necessária tendo em vista a obrigação constitucional do Município de garantir o acesso universal, igualitário e contínuo às ações e serviços de saúde para a população, conforme estabelece o artigo 196 da Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3 Além disso, a manutenção do estoque regular de medicamentos e insumos hospitalares é indispensável para



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JULIÃO
ADM: SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35



assegurar o atendimento de urgência e emergência, bem como a assistência farmacêutica ambulatorial e hospitalar, suprimindo as necessidades dos usuários cadastrados nas unidades de saúde da atenção básica e nos serviços de pronto-atendimento.

2.4 Ressalta-se, ainda, que os medicamentos injetáveis e controlados são de uso essencial em situações de emergência e tratamentos específicos, cuja ausência pode comprometer a eficácia do atendimento médico e colocar em risco a vida e a saúde dos pacientes. Igualmente, os materiais hospitalares são fundamentais para a realização de procedimentos médicos, curativos, atendimentos domiciliares e outras ações de promoção e recuperação da saúde pública.

2.5 Portanto, justifica-se a contratação para garantir a continuidade e a regularidade dos serviços de saúde prestados pelo município de São Julião-PI, prevenindo desabastecimentos e assegurando que os usuários do SUS tenham acesso a medicamentos e insumos de qualidade, conforme as diretrizes e normativas do Ministério da Saúde.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: De acordo com o *art. 6º, inc. XXIII, alínea 'h' da Lei 14.133/2021*.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de **10 (dez) dias**, contados da assinatura do contrato ou a partir da ordem de compra, em remessa parcelada e continua, conforme necessidade do órgão requisitante, nos seguintes endereços.

4.1.1 Na Sede da Prefeitura Municipal de São Julião/PI, na Praça Jaime Leopoldino, 100, Centro, CEP: 64.670-000.

4.1.2 Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% do prazo de validade, contados a partir da entrega, quando for o caso.

4.1.3 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

4.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JULIÃO
ADM: SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35



5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade (quando for o caso);

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.7. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021.

6.1.8. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.1.9. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas adequadas.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA a outrem, não se admitindo a subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JULIÃO
ADM: SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35



prepostos, de conformidade com o art. 120 da lei nº 14.133/2021;

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as devidas providências cabíveis;

9.4. Os Contratos ou Ordem de Fornecimento/Serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor (fiscal), designado especialmente para tal fim, que fiscalizará a entrega do objeto, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições do instrumento contratual, determinando quando necessário, a regularização de falhas observadas, cabendo ao referido servidor o “ATESTO” das respectivas Notas Fiscais;

9.5. Caberá ao (fiscal) servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, o objeto contratado que não esteja de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como, avaliar pedidos de prorrogação de prazo de substituição do produto eventualmente fora da especificação.

9.6. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer irregularidades ou consequências detectadas quando do seu consumo;

9.7. Os produtos serão atestados quanto à conformidade, qualidade e quantidade, pelo servidor fiscal designado representante da Unidade demandante, de acordo com a proposta vencedora, reservando-se o direito de recusar-se a receber os produtos que no ato da apresentação, não estiverem de acordo com a descrição apresentada ou quando apresentarem qualquer defeito ou divergência com as condições elencadas no TR;

9.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

9.10 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do fornecimento, o Município de São Julião/PI reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, por meio de seu fiscal designado, podendo, a qualquer tempo, vistoriar as instalações da Contratada, objetivando o fiel cumprimento e observância das especificações estabelecidas nas normas vigentes de segurança e neste Termo de Referência;

9.11. Na entrega dos produtos, as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela CONTRATANTE, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente ou Pix indicados pelo contratado;

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JULIÃO
ADM: SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35



defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação;

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

11.DO REAJUSTE

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução:

13.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JULIÃO
ADM: SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35



CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 0,3% (três décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Estado/Município com o consequente descredenciamento no CADUF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JULIÃO
ADM: SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35



14.1. O Valor total estimado para eventuais contratações foi alcançado a partir de pesquisa de mercado junto às empresas do ramo, realizada pela Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral, obtendo o valor total estimado de **R\$ 6.133.386,24 (seis milhões cento e trinta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

14.2. No valor acima proposto estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguros, fretes, transportes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

15.1. O critério de julgamento que fundamenta será o de **menor preço POR LOTE**, satisfeita todas as exigências e condições do Edital e seus anexos, observando-se o preço médio estimado pela Administração mediante pesquisa de preços praticados no mercado local.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

16.1. Conforme Despacho de Informação de Crédito Orçamentário e nas solicitações por parte das secretarias requerentes a Despesa se encontra amparada com recursos do ORÇAMENTO GERAL/2024, consignados nas seguintes rubricas orçamentárias:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
500 - Recursos ordinários Transf. do SUS – Governo Federal	020900 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0008.2208.0000	3.3.90.30.00
	021800 - Sec. Mun. De Saúde	10.301.0008.2220.0000	
	021100 - Unidade Mista de Saúde	10.301.0008.2206.0000	
		10.302.0008.2232.0000	
		10.302.0008.2271.0000	

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. É facultada à Comissão, Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação proceder visita técnica na forma de diligência destinada a verificar as condições de funcionamento da proponente, assim como demais esclarecimentos que se fizerem necessários a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

17.2. Toda correspondência entre as PARTES, relativamente ao processo, deverá ser enviada aos endereços constantes no preâmbulo do contrato, mediante aviso de recebimento;

17.3. Os entendimentos mantidos pelas partes deverão ser sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas;

17.4. O Contrato obriga as partes e seus eventuais sucessores;

17.5. A CONTRATADA responderá pela qualidade do objeto contratado;

17.6. À CONTRATADA é **vedado transferir ou subcontratar, no todo ou em parte**, o objeto contratado, bem como transferir ou ceder a terceiros o crédito respectivo, ficando obrigada perante o CONTRATANTE, pelo exato e fiel cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas neste instrumento;

17.7. Caberá à licitante interessada zelar pela boa condução da sua proposta, bem como, executar o objeto contratado em conformidade com este Termo de Referência, Edital e exigências constantes no Contrato;

Os esclarecimentos a respeito deste Termo de Referência poderão ser solicitados através do e-mail: licitacoes.pmsj2528@hotmail.com.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JULIÃO
ADM: SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35



Gabinete do Prefeito

Visto:

Pregoeiro

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

